**31.03.2025**

**D.O CIDADE DE SÃO PAULO**

**Subprefeitura de São Miguel Paulista**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Documento: 122581880 | Despacho**

6064.2024/0000405-9 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei n° 13.399/02, com fundamento no § 5°, Art.114 da Lei Orgânica

do Município de São Paulo e Decreto n° 49.669.2008, AUTORIZO a utilização dos Bem Público, a Av Marechal Tito nº 567, em frente ao Mercado Municipal São Miguel

Paulista, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, neste ato representado pelo Leonardo Willian Casal Santos, Chefe de Gabinete, para

realização de evento gratuito, de cunho Social, denominado ” Progama Mãos e Mentes Paulistanas- PMMP ”, a realizar-se nos dias 05 a 10/05/2025 e 26 a 31/05/2025,

das 10h00 às 17h00 horas - Montagem: dias 05 e 26 de maio até às 23h59 e Desmontagem: dias 10 e 31 de maio após às 18h00, para um público estimado de 200

(duzentas) pessoas de forma rotativa e, portanto, dispensada a prévia expedição de Alvará de Autorização, nos termos do art. 5°, do Decreto n° 49.969/08. O referido evento

contará com barracas desmontáveis de 1,50 cm² x 1,50 cm² e haverá distribuição de brindes, panfletos ou exposição de logomarcas: haverá distribuição de folders do

Programa montagem de estruturas externas e o mesmo será de responsabilidade da requerente, que deverá zelar pela manutenção e limpeza do local após o evento. Caso

necessário deverá buscar a anuência da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. Deverá também, obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei

Municipal n° 16.402/16; não comercializar bebidas alcoólicas, nos termos da Lei n° 14.450/07.

II - Expeça-se a competente Portaria

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à Coordenadoria do Governo Local para que acompanhe a realização do evento e observe a quantidade de público, caso haja desobediência, deverá

acionar o fiscal de plantão para o encerramento imediato do evento.

São Paulo, 27 de março de 2025.

**Documento: 122582603 | Portaria**

PORTARIA Nº 021/SUB-MP/GAB/AJ/2025

DIVALDO ROSA, Subprefeito da Subprefeitura de São Miguel Paulista, no exercício da competência que lhe foi conferido pela Lei 13.399/02, e à vista do requerido pela,

e à vista do requerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, nos autos do Processo SEI nº 6064.2024/0000405-9, representada por sua Chefe de Gabinete, com fundamento no § 5º, Art. 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e Decreto nº 49.969/2008,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a utilizar o bem público, Av Marechal Tito nº 567, em frente ao Mercado Municipal São Miguel Paulista, nos dias05 a 10/05/2025 e 26 a 31/05/2025, das 10h00 às 17h00 horas - Montagem: dias 05 e 26 de maio até às 23h59 e Desmontagem:

dias 10 e 31 de maio após às 18h00, para realização de evento gratuito, de cunho Social, denominado ” Progama Mãos e Mentes Paulistanas- PMMP ”, para um público

estimado de 200 (duzentas) pessoas de forma rotativa.

II - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, recolhendo o preço

público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

III - Fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

IV - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial,

dos deficientes físicos;

V - O Requerente fica OBRIGADO a:

a) Não utilizar as áreas para finalidades diversas da estabelecida nesta Portaria;

b) Responsabilizar-se pelo atendimento dos limites de emissão de ruído estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/16;

c) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

d) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

e) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, se houver, no período cedido;

VI - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local a empresa deverá atender aos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

VII - A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo a AUTORIZADA providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento:

VIII- A presente Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

IX - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 27 de março de 2025.

**Subprefeitura da Sé**

**ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO**

**Documento: 122652491 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2022/0000631-7.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.

PORTARIA Nº 206/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA, sob

responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANANTO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DO PATRIARCA.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça do Patriarca, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 05 a 09 de maio e de 26 a 30 de maio de 2025, das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem: Dias 05 e 26/05/25, a partir das 08h00 e desmontagem nos dias 09 e 30/05/25, a partir das 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Documento: 122652247 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2024/0001256-6.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DA SÉ.

PORTARIA Nº 208/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DA SÉ, sob responsabilidade

da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425,

8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA DA SÉ.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça da Sé, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 05 a 09 e 19 a 23 de maio de 2025, das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem: Dia 05/05/25 e 19/05/25 até às 08h00 e desmontagem em 09/05/25 e 23/05/25, após às 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Documento: 122651469 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2022/0001538-3.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO.

PORTARIA Nº 191/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO da FEIRA DE ARTESANATO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA RAMOS DE AZEVEDO,

sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: FEIRA DE ARTESANANTO PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA RAMOS DE

AZEVEDO.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça Ramos de Azevedo, em frente a antiga Casas Bahia, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 05 a 30 de maio de 2025, das 10h00 às 17h00.

1.6. Montagem: Dias 05,12,19 e 26/05/25, a partir das 08h00 e desmontagem nos dias 06,16,23 e 30/05/2025, a partir das 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Documento: 122652921 | Despacho deferido**

Despacho Autorizador

Processo SEI Nº 6064.2023/0000205-4.

Interessado: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

Assunto: Permissão e Autorização de Evento Temporário - PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA ANTÔNIO

PRADO.

PORTARIA Nº 207/SUB-SÉ/GAB/AC/2025

1. À vista dos elementos e informações contidos no presente processo, com fundamento na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 114, § 5º e na Lei

Municipal nº 13.399/02, artigos 3º; e 9º inciso XXVI, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO O USO DO ESPAÇO PÚBLICO para a REALIZAÇÃO do PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA ANTÔNIO PRADO, sob responsabilidade da

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDET - CNPJ. 04.537.740/0001-12, sito à Rua Líbero Badaró, 425, 8º

e 12º andares, Centro, São Paulo, SP, Cep 01009-905-000, na seguinte conformidade:

1.1. Proponente: SMDET - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - CNPJ. 04.537.740/0001-12.

1.2. Acontecimento Social: PROGRAMA MUNICIPAL MÃOS E MENTES PAULISTANAS - PMMP - PRAÇA ANTÔNIO PRADO.

1.3. Objetivo: Oportunizar a geração de renda para os artesãos microempreendedores.

1.4. Local: Praça Antônio Prado, São Paulo/SP.

1.5. Período e horário: De 05 a 30 de maio de 2025 (exceto sábados e domingos), das 10h00 às 17h00

1.6. Montagem: Dias 05/05/25, 12/05/25, 19/05/25 e 26/05/25, até às 08h00 e desmontagem em 09/05/25, 16/05/25, 23/05/25 e 30/05/25, após as 18h00.

1.7. Público Estimado: 200 pessoas.

1.8. Estrutura: 10 barracas/dia de 1,50 x 1,50m.

2. Deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1. Os limites de ruídos, conforme estabelecido na LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, regulamentada pelo Regulamentado pelo Decreto nº 57.443/2016;

2.2. Deverão ser adotadas todas as providências para que não haja qualquer dano a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico no local e no

entorno do evento;

2.3. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas nos termos da Lei nº 14.450/2007, que institui o programa de combate à venda ilegal de bebida alcoólica e de

desestímulo ao seu consumo por crianças e adolescentes, no âmbito do município de São Paulo; e dos equipamentos previstos no artigo 4º do Decreto nº 55.085/14, exceto

as condições da hipótese prevista no Capítulo VI - Do Comércio de Alimentos durante a Realização de Eventos;

2.4. Após o encerramento, o responsável, restou obrigado a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos. A limpeza da área pública

deve ser efetuada imediatamente após o término diário do evento, sendo de responsabilidade de seus coordenadores, a retirada do lixo produzido. O local deve ser entregue

conforme recebido, devendo ser zelada a sua conservação, no tocante a jardinagem, canteiros, grades, lixeiras, muretas, postes etc.;

2.5. Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta

Portaria;

2.6. O responsável deve obter junto ao setor competente de saúde: ambulância e equipe médica, quando necessário; junto à Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a

serem fornecidas no local; junto ao Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários; obter junto a CET - Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações

competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas; obter, antecipadamente, junto a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, as

autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

2.7. Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica;

2.8. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer

ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe

ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade.

3. Esta autorização não exige pagamento da Taxa de Emissão de Termo de Permissão de Uso - Logradouros - TPU p/ Utilização de Passeio Público - Decreto Nº

57.548/2016.

4. PUBLIQUE-SE.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Documento: 121723441 | Declaração**

DECLARAÇÃO DE BENS

(publicado por omisão no DOC de 24/03/2025)

O RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 83, inciso V, e artigo 8º do Decreto nº 59.432/2020, faz publicar a Declaração de Bens e Valores apresentada pelo Sr. ARMANDO DE

ALMEIDA PINTO JUNIOR - R.F.: 886.006.8, em virtude do término de exercício da designação no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, sob a Portaria CHG/PREF nº 60, de 13 de março de 2025, publicada no DOC de 14 de março de 2025.

ITENS DISCRIMINAÇÃO:

1. IMÓVEIS - R$ 1.030.350,00

2. MÓVEIS E SEMOVENTES - R$ 49.000,00

3. DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - R$ 966.192,77

4. OUTROS BENS - Nada a declarar

5. BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS - Nada a declarar

**Documento: 121722494 | Declaração**

DECLARAÇÃO DE BENS

(publicado por omisão no DOC de 24/03/2025)

O RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigo 83, inciso V, e artigo 8º do Decreto nº 59.432/2020, faz publicar a Declaração de Bens e Valores apresentada pelo Sr. ARMANDO DE

ALMEIDA PINTO JUNIOR - R.F.: 886.006.8, em virtude do início de exercício da designação no cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, sob a Portaria CHG/PREF nº 60, de 13 de março de 2025, publicada no DOC de 14 de março de 2025.

ITENS DISCRIMINAÇÃO:

1. IMÓVEIS - R$ 1.030.350,00

2. MÓVEIS E SEMOVENTES - R$ 49.000,00

3. DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS - R$ 966.192,77

4. OUTROS BENS - Nada a declarar

5. BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS - Nada a declarar

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS**

**Documento: 122683774 | Extrato de Aditamento (NP)**

PRINCIPAL

Número do Contrato

03/2024/SMDET

Contratado(a)

THHD Comercial LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.076.064/0001-44

Data da Assinatura

28/03/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato 2º Termo de Aditamento Processo Administrativo: 6064.2024/0000124-0 Contrato: 03/2024/SMDET Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, CNPJ 04.537.740/0001-12 Contratada: THHD Comercial LTDA, CNPJ 50.076.064/0001-44 Objeto contratual: Aquisição de água mineral natural,

ou potável de mesa em garrafões de 20l. Objeto do aditamento: Prorrogação da vigência e concessão de reajuste. Vigência: 12 (doze) meses sobre condição resolutiva, a

partir 01/04/2025. Valor estimado mensal de R$ 2.131,20 (dois mil cento e trinta e um reais e vinte centavos). Dotação orçamentária:

30.10.11.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00 Data de assinatura: 28/03/2025. Signatárias: Rodrigo Hayashi Goulart, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET; Welington Oliveira da Silva, pela THHD Comercial LTDA.

Data de Publicação

31/03/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

122011097

**Secretaria Municipal das Subprefeituras**

**DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**Documento: 122382237 | Avaliação de desempenho**

6012.2023/0007034-0 - Gestão de Pessoas: Avaliação de Desempenho - Plano de Metas - 2025

Interessados: SMSUB

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: GABINETE DO SECRETÁRIO, SECRETÁRIA ADJUNTA, SECRETÁRIO EXECUTIVO, CHEFIA

DE GABINETE E ASSESSORIA DE GABINETE - 120100000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Cintia Grecov Peres RF: 887.882-0

3) Nome da ação: Planejamento e Governança

4) Tipo da ação: (x) Projeto () Processo

5) Objetivo a ser atingido: Prestar o apoio necessário às funções do Secretário, assegurando uma gestão eficiente e uma atuação integrada nas áreas jurídica, administrativa e

técnica, promovendo ações coordenadas para o bom andamento das atividades da Secretaria. Além de, atender de forma eficaz às demandas da cidade de São Paulo,

abrangendo serviços de manutenção, limpeza, obras, cuidados com parques, jardins de chuva, bosques e o plantio de árvores juntamente com as 32 Subprefeituras.

6) População alvo: Assessorias/Coordenadorias da SMSUB e as 32 Subprefeituras

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: A Secretaria Municipal das Subprefeituras oferta mais de 80 serviços à população através do SP156, além de prestar suporte

às 32 Subprefeituras existentes no Município. Os desafios de governança, elaboração e execução são inúmeros, dessa maneira, se faz necessário uma atuação do gabinete em

pontos sensíveis dentro da cadeia complexa de processos na entrega de um serviço, tais como orçamento e fiscalização. A fim de ter uma gestão mais transparente, eficiente

e eficaz é fundamental propor treinamentos para formação, reciclagem e padronização de procedimenos e ações, motivo pelo qual este gabinete irá realizar treinamentos com

setores específicos. Outra necessidade presente é o conhecimento do território e aproximação com as Subprefeituras, objetivo que pretende se concretizar através da

SMSUB na Área.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/Etapas

Período

de

realização

1) Realização de treinamentos com os Supervisores e Coordenadores de Finanças das 32 Subprefeituras, com o objetivo de fortalecer a governança e promover

o alinhamento entre os setores, visando o aprimoramento das atividades e a eficiência administrativa das subprefeituras

01/01/2025

a

31/12/2025

2) Capacitar os fiscais de contrato para o acompanhamento e fiscalização eficaz, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, prazos, qualidade, e a

conformidade legal e normativa.

01/01/2025

a

31/12/2025

3) Reestruturação das Coordenadorias visa otimizar a comunicação interna, aumentar a agilidade nos processos e garantir a excelência no atendimento, por meio

de estratégias voltadas para a melhoria contínua do desempenho organizacional e a elevação da qualidade dos serviços oferecidos.

01/01/2025

a

31/12/2025

4) Realizar vistorias periódicas nas instalações das 32 Subprefeituras, promovendo a interlocução constante com os Subprefeitos e as respectivas

coordenadorias. Além disso, é responsável por ouvir as demandas de cada Subprefeitura e acompanhar de perto as obras e ações em andamento, tanto aquelas

executadas pelas próprias Subprefeituras quanto pelas realizadas pela Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB).

01/01/2025

a

31/12/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

Treinamento realizado com as Coordenadorias de Administração e Finanças das 32 Subprefeituras (1 anual);

Capacitação dos Fiscais de contrato (1 anual);

SMSUB na área (visitar as 32 subprefeituras).

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - AC 120112000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Lucas Mattar Nunes Medeiros RF: 839.053.3

3) Nome da ação: Plano Estratégico de Comunicação

4) Tipo da ação: ( ) Projeto (x) Processo

5) Objetivo a ser atingido: - Elaboração de notas, releases, artigos e apuração de dados para briefings, campanhas e entrevistas;

- Articulação direta com a SECOM sobre novos projetos e serviços para melhor divulgação das informações da pasta;

- Acompanhamento de entrevistas e agendas do secretário, e demais representantes da SMSUB e SECOM com a imprensa;

- Produção e Criação de Conteúdos (textos, artes e vídeos), para as redes sociais e site;

- Monitoramento das redes das 32 subprefeituras, além de Todos Pelo Centro e Selimp;

- Criação de Apresentações internas e externas do secretário e demais projetos da SMSUB;

- Elaboração e sugestão de pautas para os veículos de imprensa e SECOM;

- Compilação de Dados para atendimento de veículos de imprensa, secretário, e Secom;

- Monitoramento de notícias publicadas sobre a pasta, através de clipagem;

- Coordenação, orientação e atendimento de demandas de imprensa direcionadas à SMSUB, 32 subprefeituras, Todos Pelo Centro e Secretaria Executiva de Limpeza Urbana

(SELIMP);

- Criação de estratégias de comunicação para dar publicidade aos novos projetos da gestão, como Futuro Mais Verde, Jardins de Chuva e Bosques Urbanos;

- Atendimento integral aos pedidos da Lei de Acesso à Informação (Lei n° 12.527/2011) tendo como base os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade,

Publicidade e Eficiência, norteadores da Administração Pública.

6) Público alvo: Veículos de imprensa, colaboradores e todos os munícipes que vivem na cidade de São Paulo.

7. Justificativa para o desenvolvimento da ação:

A Assessoria de Comunicação da SMSUB atendeu 2315 demandas em 2024. Entre elas, 17% foram demandadas pela Rede Globo, 15,3% da Band e 10,5% da Record. Entre

os assuntos mais demandados no ano passado, queda de árvores teve a maior quantidade de demanda com 17,1% (vale lembrar dos fortes ventos durante os dois turnos),

seguido por incêndios (tivemos grandes incêndios no Brás e em comunidades na zona leste) e em terceiro lugar com 13,4%, reclamações de buracos.

Sobre buracos, vale ressaltar que houve uma diminuição de 24% (de 79 pedidos de veículos em 2022 para 60 em 2024), possivelmente graças ao programa de recapeamento.

Além disso, os pedidos de informações da Secom e outros órgãos/setores à imprensa são diários, devendo atender prontamente às solicitações.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1) Atendimento à Imprensa Diário (01/01 a 31/12/2025)

2) Coordenar e orientar as assessorias das 32 subprefeituras e demais órgãos da pasta Diário (01/01 a 31/12/2025)

3) Acompanhar entrevistas do secretário e demais órgãos da pasta Sempre que necessário (01/01 a 31/12/2025)

4) Elaboração de notas, releases e artigos para veículos de imprensa e SECOM Diário (01/01 a 31/12/2025)

5) Acompanhamento da agenda do secretário e demais órgãos da pasta Sempre que necessário (01/01 a 31/12/2025)

6) Elaboração e conteúdo para divulgação das ações da pasta Diário (01/01 a 31/12/2025)

7) Apuração de dados e elaboração de briefing e apresentações Diário (01/01 a 31/12/2025)

8) Produção de conteúdo (textos, artes e vídeos) para redes sociais Diário (01/01 a 31/12/2025)

9) Atendimento ao e-Sic (Via Lei de Acesso à Informação) Diário (01/01 a 31/12/2025)

10) Compilação de dados para a SECOM e demais órgãos/setores da pasta Sempre que necessário (01/01 a 31/12/2025)

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: A meta é atender 100% dos pedidos de imprensa e e-sic. A justificativa de atendimento vai ao encontro à obrigação de que a informação precisa chegar a quem solicitou, sem prejuízos.

Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: ASSESSORIA JURÍDICA - AJ - 120113000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Rodrigo Martins Augusto - RF:753.627-5

3) Nome da ação: Otimização do controle e gestão dos processos internos da Assessoria Jurídica

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Otimizar e agilizar a tramitação de processos e diminuição do tempo necessário à sua resolução, visando à uma gestão mais célere e eficaz

6) Público alvo: Secretaria de Subprefeituras, Subprefeituras, Procuradoria Geral do Município, Ministério Público e outros órgãos de controle, além da população em geral

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Considerando a demanda crescente de processos em trâmite perante a Assessoria Jurídica, é necessário implementar melhor

controle do tempo em que os mesmos se encontram em análise, evitando que o acúmulo de processos no ponto da Assessoria prejudique o atendimento qualitativo das

demandas

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

Aperfeiçoamento dos controles internos e gestão da Assessoria Jurídica 01/01/2025 a 31/12/2025

Estabelecimento de SLA para permanência de processos mais simples 01/01/2025 a 31/12/2025

Estabelecimento de prioridades e prazos para análise de processo mais complexos 01/01/2025 a 31/12/2025

Aferição de dados e apuração do cumprimento da meta 01/01/2025 a 31/12/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: Redução de 5% no tempo de permanência médio de processos abertos na unidade, informado pelo SEI

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: ASSESSORIA TÉCNICA - AT 120114000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Luciano Santos Araujo RF: 807.992-7

3) Nome da ação: 1- Realização das ações pertinentes à esta Assessoria Técnica, compreendendo as Reintegrações de Posse e Imissões na Posse de imóveis, em atendimento

das demandas recebidas do Gabinete da SMSUB, Subprefeituras e outros órgãos.

2- Intermediar tratativas entre SMDET, gerenciadoras, Subprefeituras e beneficiários do POT, organizando folhas de frequência, pagamentos e assinatura de contratos bem

como comunicar supervisores e participar de reuniões periódicas.

4) Tipo da ação: ( X ) Projeto - Programa Operação Trabalho - POT ( X ) Processo - Núcleo de Reintegração de Posse

5) Objetivo a ser atingido: Realização de ações de reintegração de posse e imissões na posse, em imóveis ocupados irregularmente e/ou desapropriados pela Prefeitura e

realização de desfazimentos (demolição) de imóveis, quando solicitado.

Promover a comunicação, conservação e melhorias contínuas alinhadas com a cogestão do projeto Programa Operação Trabalho juntamente com as Subprefeituras

participantes, gerenciadoras e a SMDET

6) Público alvo: Imóveis de propriedade da Prefeitura em geral, tais como: Edificações em geral, Parques Municipais, Áreas de Mananciais, Áreas de Proteção Ambiental e

imóveis particulares quando há riscos iminentes de incêndio ou desabamento.

As Subprefeituras participantes do projeto e correlatos beneficiários bem como a gestão cooperativa do Programa Operação Trabalho.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: A execução das ações de reintegração ocorrem a partir das demandas solicitadas pelo Gabinete da SMSUB e Subprefeituras.

A SMDET como mantedora e gestora do projeto depende da SMSUB para a coordenação e gestão das Subprefeituras em suas indicações, contemplando beneficiários,

praças e quarteirões com suas ações.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de

realização

1) Execução das ações de reintegração de posse em imóveis ocupados irregularmente. 02/01/2025 a

31/12/2025

2) Realização de desfazimentos (demolições) de edificações de imóveis ocupados 02/01/2025 a

31/12/2025

3)Execução das ações de imissão na posse em imóveis desapropriados pela Prefeitura, com realização de mudanças dos moradores 02/01/2025 a

31/12/2025

4) Solicitação de equipes de logradouros para realização de desfazimentos manuais de edificações, quando necessário; maquinário adequado e caminhões para

transporte de materiais oriundos dos desfazimentos

02/01/2025 a

31/12/2025

5) Solicitação de caminhões com motoristas e ajudantes à empresa contratada, para realização transporte de mobília e objetos dos moradores dos imóveis

ocupados irregularmente ou desapropriados, quando necessário

02/01/2025 a

31/12/2025

6) Participação em reuniões da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, da Diretoria de Planejamento Estratégico - ,DEPLAN (antigo GAORP), do TJESP, referentes aos processos de reintegrações de posse

02/01/2025 a

31/12/2025

7) Realização de visitas técnicas em imóveis ocupados irregularmente, demandadas pela DEPLAN do TJESP

02/01/2025 a

31/12/2025

8) Intermediar tratativas entre SMDET, gerenciadoras, Subprefeituras e beneficiários 02/01/2025 a

31/12/2025

9) Conferência e organização das folhas de frequência dos beneciários POT enviadas pelas Subprefeituras 02/01/2025 a

31/12/2025

10) Organização do processo de pagamento do programa POT

02/01/2025 a

31/12/2025

11) Comunicação com supervisores do programa em cada Subprefeitura 02/01/2025 a

31/12/2025

12) Mediação do agendamento para assinatura de contratos de beneficiários entre Subprefeituras e SMDET

02/01/2025 a

31/12/2025

13) Participação de reuniões periódicas com SMDET, Subprefeituras e gerenciadoras. 02/01/2025 a

31/12/2025

14) Participação como membro titular ou suplente dos: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI/SP), Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua (Comitê PopRua) e Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa (COMPLIR)

02/01/2025 a

31/12/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 90%

Obs. Para execução de suas tarefas, o Núcleo de Reintegração de Posse da Assessoria Técnica do gabinete da Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB, depende do

recebimento de demandas pelos órgãos conforme informados acima. Para execução de suas tarefas o Núcleo POT da Assessoria Técnica, depende da colaboração das

Subprefeituras e da gestora do projeto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: ASSESSORIA TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS - ATOS - 120102000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Fernando Elias Alves de Melo - RF: 740.680-1

3) Nome da ação: Estruturação da equipe em procedimentos de contratação de obras e serviços

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo.

5) Objetivo a ser atingido: Capacitação dos técnicos de ATOS na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência para contratação de obras e serviços

6) Público alvo: Municipalidade e servidores das áreas técnicas e administrativas da unidade

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Melhoria na elaboração de documentações, padronização e estrutura da equipe visando a obtenção de procedimento

processuais com critério e em conformidade com as diretrizes da Secretaria.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1)Conceitos gerais da legislação 2 MESES (01/04)

2)Princípios para elaboração de estudo técnico preliminar 1 MÊS (01/06)

3)Princípios para elaboração de termo de referência 1 MÊS (01/07)

4)Estudos práticos na elaboração de E.T.P E T.R 1 MÊS (01/08)

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 75% de mensuração de capacitação dos técnicos.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - CADM 120021000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Aline de Oliveira Silva RF: 884.710-0

3) Nome da ação: Gestão de Eficiência.

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo.

5) Objetivo a ser atingido: Considerando a Portaria SMSUB nº 102/SMSUB/2022, que atribuiu a esta Coordenação a competência para realizar Dispensas de Licitações, bem

como as Pesquisas de Mercado de diversas licitações, o objetivo da gestão de eficiência é reduzir em até 50% o tempo para elaboração das pesquisas de preço, bem como da

instrução processual das Dispensas. Além disso, propor a capacitação dos servidores que são fiscais de contratos, em especial aos de serviços contínuos, visando a evolução

dos serviços de fiscalização e aperfeiçoamento na instrução dos processos de pagamento.

6) Público alvo: Servidores da Coordenação de Administração e Infraestrutura - CADM

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: A capacitação dos servidores e a gestão da eficiênca são imprescindíveis para o bom andamento dos serviços desta

Coordenação, além de promover o aumento da produtividade, que impacta diretamente no andamento dos processos de outros Departamentos desta Pasta.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

Reuniões de alinhamento da equipe sobre as atividades e responsabilidades de cada um no dia a dia. Quinzenalmente no período de

02/02/2025 a 31/12/2025

Redução de até 50% do prazo para elaboração de pesquisas de mercado. 02/02/2025 a 31/12/2025

Redução de até 50% do prazo para elaboração de dispensas de licitação e contratações diretas em geral. 02/02/2025 a 31/12/2025

Acompanhamento da evolução dos processos administrativos, realizando a gestão dos contratos sob responsabilidade desta Coordenação,

em especial os contratos de prestação de serviços contínuos. 02/02/2025 a 31/12/2025

Acompanhamento das solicitações de ligação às concessionárias de energia elétrica, água e esgoto. 02/02/2025 a 31/12/2025

Mapear junto as áreas administrativas dos Departamentos, Coordenações e Assessorias as necessidades e deficiências de materiais e

equipamentos necessários a execução dos serviços para programação de compras semestrais. 02/02/2025 a 31/12/2025

Elaboração de nova metodologia para solicitação de materiais e suprimentos, concentrando os pedidos em um único período do mês,

garantindo melhora da logística e maior precisão na estimativa do quantitativo do estoque. 02/02/2025 a 31/12/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 100%

OBS: A realização de pesquisa de Mercado, em especial àquelas realizadas diretamente com fornecedores, depende do prazo de resposta dos fornecedores contatados.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS- COGEL 120300000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Bruno Conrado do Espírito Santo - RF: 839.261-7

3) Nome da ação: Modernização dos procedimentos das licitações e contratos

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo.

5) Objetivo a ser atingido: Eficiência na rotina de trabalho da equipe, assim como modernização das ações e utilização dos modelos padrões dos Editais e demais

documentos, para melhoria nos procedimentos licitatórios, de modo a garantir uma celeridade nas contratações necessárias para obras e serviços de zeladoria

6) Público alvo: Servidores de SMSUB/COGEL - Efetivos e comissionados

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Garantir uma melhora na eficiência das contratações públicas, assim como um atendimento aos municipes, assim como

transparência das atividades estatais.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

Atualizações do sistema Contratos GOV. para monitoramento dos contratos administrativos Março/2025 à Dezembro/2025

Lançamento dos contratos no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, assim como aperfeiçoamento da utilização do sistema Março/2025 à Dezembro/2025

Analisar e propor melhorias internas com base nos editais padronizados dos órgãos de controle. Março/2025 à Dezembro/2025

Realizar análise das manifestações e orientações do Tribunal de Contas do Município para aplicação nas licitações futuras. Março/2025 à Dezembro/2025

Dialogar e orientar as unidades técnicas sobre eventuais dúvidas e orientações quanto ao processo licitatório à luz da Lei 14.133/2021 Março/2025 à Dezembro/2025

Garantir acesso ao compras.gov.br a integralidade de servidores que compõe a comissão de contratação da secretaria Março/2025 à Dezembro/2025

Aperfeiçoar a utilização das ferramentas disponibilizadas pelo compras.gov.br Março/2025 à Dezembro/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 90% de atualizações do sistema Contratos GOV. para monitoramento dos contratos administrativos

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - COPLAN 120400000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Jarbas Antonio de Biagi Junior - RF: 835.920.2

3) Nome da ação: Melhorias nos serviços realizados.

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo.

5) Objetivo a ser atingido:

· sistematizar dados e informações estratégicas relativas à atuação da Secretaria e das Subprefeituras, produzindo relatórios gerenciais periódicos para o Gabinete;

· Subsidiar processos decisórios por meio da realização de estudos e diagnósticos sobre a realidade municipal e avaliações dos projetos e atividades desenvolvidos no âmbito

da Secretaria e das Subprefeituras;

· Propor indicadores de eficiência, eficácia e efetividade da atuação da Secretaria e das Subprefeituras e monitorar a sua evolução ao longo do tempo;

· Propor redesenho de processos e procedimentos, a adoção de ferramentas de gestão e a reformulação de estruturas, com vista à melhoria dos indicadores de eficiência e

efetividade da Secretaria e das Subprefeituras Regionais;

· Oferecer suporte técnico aos órgãos da Secretaria e das Subprefeituras no que se refere à produção e utilização de dados e informações estratégicas, incluindo distribuição

de verba;

· Fornece um ambiente de trabalho eficaz e harmonioso.

6) Público alvo: SMSUB, Subprefeitura e funcionários do setor.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Assessorar o gabinete no monitoramento e controle dos serviços de zeladoria, por meio dos sistemas Painel Zeladoria e

SGZ, garantindo a atualização e a precisão das informações. Além disso, disponibiliza dados relevantes para outros órgãos da administração pública, incluindo a imprensa e

demais setores que necessitam dessas informações para a execução de suas atividades. Por fim, promove a criação de espaços de diálogo e troca de ideias, visando o

aprimoramento contínuo dos trabalhos e a inclusão de toda a equipe no processo decisório e estratégico.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1) Elaboração e Revisão de relatórios de Gestão (Painel Zeladoria) Mensal - 01/01/2025 a 31/12/2025

2) Auxilio e Suporte continuo aos usuários SGZ e Painel Zeladoria Diário - 01/01/2025 a 31/12/2025

3) Treinamento de Usuários SGZ/Painel Zeladoria Mensal - 01/01/2025 a 31/12/2025

4) Atendimento dos processos SEI recebidos Diário - 01/01/2025 a 31/12/2025

5) Debates e conversas entre a equipe Semanal - 01/01/2025 a 31/12/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação : Atendimento dos e-mails de solicitação de suporte advindos do SGZ e Painel Zeladoria - 90%

Treinamento aos Usuários do SGZ e Painel Zeladoria na Secretaria Municipal das Subprefeituras e nas 32 Subprefeituras - 100%

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: COORDENADORIA DE POSTURAS URBANAS - COPURB/ DIFIS/PSIU - 120200000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Anete Etsuko Ueno - RF: 733.463-0

3) Nome da ação: Plano Estratégico Fiscalização de Posturas Municipais

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Atendimento das demandas recebidas em Copurb/Difis e em Copurb/Psiu.

6) Público alvo: Munícipes.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: A importância da fiscalização para o ordenamento da cidade.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1) Promover um clima organizacional positivo na Copurb. De 01/01/2025 à

31/12/2025

2) Realização de ações para melhorar a comunicação na Copurb. De 01/01/2025 à

31/12/2025

3) Preparar a equipe de Difis para ampliação das ações fiscalizatórias nas operações intersetoriais atuando em outras posturas específicas De 01/01/2025 à

31/12/2025

4) Criar mecanismos de acompanhamento das ações iniciadas em Difis, cujo prosseguimento se dá nas Subprefeituras De 01/01/2025 à

31/12/2025

5) Proporcionar aos fiscais de Difis vistorias externas eventuais e necessárias a fim de dirimir dúvidas acerca da fiscalização de obras em vias

públicas

De 01/01/2025 à

31/12/2025

6) Atender às demandas recebidas por Difis originárias de Convias e Sabesp. De 01/01/2025 à

31/12/2025

7) Atendimento das solicitações recebidas pelo Psiu via SIGRC. De 01/01/2025 à

31/12/2025

8) Atender ofícios recebidos pelo Psiu via SEI do Ministério Público, Ouvidora e outros órgãos. De 01/01/2025 à

31/12/2025

9) Psiu realizar 8.900 fiscalizações no ano de 2025. De 01/01/2025 à

31/12/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: Realização das atividades 1 a 5.

Difis - 90% das demandas recebidas de Convias e 70% das recebidas da Sabesp.

Psiu - 70% das fiscalizações

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COTI 120022000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Carlos Eduardo Eloi Maciel- RF: 639.724.7

3) Nome da ação: Modernização Tecnológica.

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo.

5) Objetivo a ser atingido:

1- Elaboração de estudo técnico para melhoria da conectividade das Subprefeituras - 32 locais

2- Manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico - 535 equipamentos

3- Implementação do Catálogo de Sistemas - 1 página web

6) Público alvo: Todos os colaboradores cadastrados da rede corporativa

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: As atualizações na área de tecnologia da informação são uma rotina obrigatória que devem ser realizadas periodicamente

com a finalidade de garantir alta disponibilidade de serviços online em um ambiente operacionalmente protegido.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1)Elaboração de estudo técnico para melhoria da conectividade das Subprefeituras 01/04/2025 a 30/06/2025

2)Manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico 01/01/2025 a 31/12/2025

3)Implementação do Catálogo de Sistemas 01/04/2025 a 31/07/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 90% (Noventa por cento) do objetivo a ser atingido, na elaboração de estudo técnico para melhoria da

conectividade das Subprefeituras, manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico e implementação do catálogo de sistemas.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DFIN - 120019000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Carla Montanheri Andrade de Lima - RF: 779.149-6

3) Nome da ação: Otimização dos bens patrimoniais e Capacitação de Servidores

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo.

5) Objetivo a ser atingido: Regularização de 80% do mobiliário do patrimônio público e Realização de cursos e palestras às Coordenadorias de Administração e Finanças

das 32 Subprefeituras

6) Público alvo: Profissionais da Secretaria de Subprefeituras e Coordenadores de Administração e Finanças das 32 Subprefeituras localizadas no município de São Paulo

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: A regularização do patrimônio dos bens móveis presentes na sede da Secretaria de Subprefeituras é de fundamental

importância, pois leva ao controle dos móveis e maquinários, evitando perda, danos e consequentemente economia de recursos orçamentários com compras, reparos e

reposições desnecessárias.

Quanto a especialização dos profissionais dos setores de finanças das Subprefeituras, gera não somente impacto nos setores de orçamento e finanças que compõem as

Subprefeituras, mas também reflete em toda gestão da cidade de São Paulo. Profissionais treinados desempenham suas funções com maior agilidade, reduzindo os erros e

aumentando a produtividade, acarretando diretamente em economia dos gastos públicos.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1) Realizar o levantamento físico do mobiliário 1 mês

2) Adquirir etiquetadora 2 meses

3) Etiquetar todo o mobiliário 1 mês

4)Doar mobiliário não utilizado na SMSUB - abertura processo, publicação e doação 2 meses

5)Descartar os mobiliários inservíveis - abertura processo, publicação e descarte 2 meses

6)Realizar visitação às 32 Subprefeituras identificando as necessidades referente à execução orçamentária de cada unidade 3 meses

7)Elaborar apostilas e material para apresentação 4 meses

8)Ministrar cursos e palestras Durante todo o exercício

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: Realizar o levantamento e etiquetar o mobiliário, doar ou descartar os mobiliários não utilizados pela

Secretaria, visando à regularização de 80% do mobiliário. Quanto a capacitação dos servidores, consiste em realizar visitação às Subprefeituras, elaborar material base e

realizar a capacitação, intencionando-se o atendimento de 100% das unidades.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CADASTRO DE INFRAESTRUTURA URBANA - CONVIAS

-120006000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Alex Campos Silva Gama - RF: 847.477-0

3) Nome da ação: Desenvolvimento e Aperfeiçoamentos dos Sistemas de CONVIAS

4) Tipo da ação: Projeto.

5) Objetivo a ser atingido : Desenvolver e aperfeiçoar as funcionalidades dos Sistemas de CONVIAS

6) Público alvo: Concessionárias/Permissionárias de serviços de Infraestrutura Urbana.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Maior eficácia no gerenciamento e acompanhamento de obras no Município de São Paulo

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1) 50% de Desenvolvimento da funcionalidade “Reemissão de Guias” do Sistema GEOINFRA Janeiro a Junho

2) 70% de Desenvolvimento da funcionalidade “AEO automático” do Sistema GEOINFRA Janeiro a Agosto

3) 70% de Aperfeiçoamento da funcionalidade “Gestão de Interferências” do Sistema GAIA Março a Setembro

4) 60% de Criação da funcionalidade “Compatibilização de Obras GeoInfra” no Sistema GAIA Abril a Outubro

5) 80% de Desenvolvimento da Integração do Sistema SGZ x SABESP Fevereiro a Outubro

6) 80% de Criação e aperfeiçoamento do módulo SELIMP no Sistema SGZ Março a Outubro

7) 60% de Aperfeiçoamento da Integração do Sistema SGZ com Sistema CONFORCE Maio a Novembro

8) 80% de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Dashboards de acompanhamento do Sistema CONFORCE Junho a Dezembro

9) 80% de Desenvolvimento da funcionalidade “Hierarquia de usuários” do Sistema CONFORCE Julho a Novembro

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 80% de desenvolvimento e aperfeiçoamento das funcionalidades dos Sistemas de CONVIAS.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGEP 120018000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Maria José de Andrade Filha - RF: 807.165-9

3) Nome da ação: Promoção de cursos, digitalização de documentos e organização de prontuários

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo.

5) Objetivo a ser atingido: Capacitar e instrumentalizar os novos servidores concursados da Carreira de Fiscal de Posturas Municipais, qualificar os servidores que já atuam

no âmbito da Secretaria Municipal das Subprefeituras; Administrar com eficiência os cargos disponíveis na SMSUB; Otimizar a organização dos prontuários.

6) Público alvo: Servidores ativos efetivos e comissionados, servidores aposentados, Gabinete da SMSUB.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Considerando o Decreto 62.559, de 12 de julho de 2023, Art 14 que regulamenta as atribuições, a promoção e a formação

dos ingressantes da carreira de Fiscal de Posturas Municipais; a necessidade de promover cursos de reciclagem para os demais servidores, estamos organizando o curso de Capacitação para os novos ingressantes;

Considerando no que tange a Divisão de Treinamento e Desenvolvimento, orientar e subsidiar as Coordenadorias e os Departamentos desta SMSUB para a validação e

promoção de cursos para os servidores; promover cursos, workshop e palestras para os sevidores desta SMSUB; solicitar a validação de cursos das 32 subprefeituras.

Considerando a necessidade de tratar com eficiência o fluxo de trabalho do Cargo e Comissão, a equipe do setor irá digitalizar os quadros de cargos em Comissão desde

1991;

Considerando a importância de otimimizar o espaço para a organização dos prontuários dos servidores, em especial aqueles oriundos do Serviço Funerário do Município de

São Paulo, a Divisão de Administração de Pessoal está organizando o arquivo.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1)Recepção e integração dos Fiscais de Posturas Municipais 01/05/2025 a 30/05/2025

2)Curso de Capacitação para os novos Fiscais de Posturas Municipais 01/05/2025 a 31/12/2025

3)Curso de atualização para os demais Fiscais de Posturas Municipais e demais carreiras 01/03/2025 a 31/12/2025

4)Workshop para Servidores desta SMSUB 20/05/2025 a 22/05/2025

5)Digitalização dos Históricos dos Cargos em Comissão da SMSUB e 32 Subprefeituras, desde 1991 01/01/2025 a 31/12/2025

6)Organização dos prontuários de servidores 01/01/2025 a 31/12/2025

7) Padronização dos procedimentos de Gestão de Pessoas entre a DGEP e as 32 SUGESP’s 01/03/2025 a 31/12/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: 80% de mensuração das atividades acima.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: DEPARTAMENTO GERAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DEGUOS - 120016000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Patrícia Vieira Costa - RF: 811.394-7

3) Nome da ação:

\* JUNTO A DEGUOS/DCUEP: PROJETOS PARA O SISTEMA TÔ LEGAL 2025

Projetos para o sistema Tô Legal - 2025

- Desenho de fluxograma para solicitação de Autorização para uso de vias e logradouros - AUL

- Desenho de fluxograma para solicitação de Termo de Cooperação para instalação de Parklet - TPK

- Redesenho de Termo de Permissão de Uso para prestação de Serviço de Valet - TSV com análise automatizada

- Melhoria - inclusão de solicitação de Cancelamento de Licença de Anúncio Indicativo - LAI

- Melhoria - cadastro de LAI como Legado pós-implantação na Intranet

- Melhoria - retorno de adesões ao PPI 2024 - integração de sistemas

\*JUNTO A DEGUOS/DLIC: PROCESSO DE MELHORIA DO ATENDIMENTO SOB DEMANDA

\*JUNTO A DEGUOS/DSPM: GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS SGF E SCF E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA DIVISÃO DE SISTEMAS DE POSTURAS

MUNICIPAIS

- Parametrização do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF e Sistema de Controle da Fiscalização - SCF em confomidade com a legislação municipal;

- Desenho de ferramentas e implantação gradual de melhorias de funcionalidades visando seu adequado funcionamento e a atualização, simplificação e padronização de

processos e procedimentos de fiscalização de obras e posturas municipais;

- Atendimento geral aos expedientes recebidos por esta unidade na prestação de suporte às Subprefeituras e unidades de fiscalização desta Secretaria Municipal das

Subprefeituras no âmbito da utilização do SGF e SCF e esclarecimento de dúvidas procedimentais decorrentes das adoções fiscais por elas executadas, bem como

elaboração de memorandos circulares, cartilhas, apresentações e demais materiais de apoio que auxiliem a fiscalização do município, inclusive atividades com a finalidade

de treinamento dos usuários

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Projeto.

5) Objetivo a ser atingido:

EM DEGUOS/DCUEP: Melhoria do sistema Tô Legal, com ampliação de forma gradual a disponibilização de ferramentas e recepção de solicitações de documentos

disponíveis aos munícipes pela internet, sem necessidade de deslocamento até uma Subprefeitura ou unidade Descomplica. Subprefeituras, sociedade civil, entidades

públicas e privadas.

EM DEGUOS/DLIC: Instruir e dar encaminhamento de pelo menos 80% dos expedientes com tramitação na unidade no ano de 2025.

EM DEGUOS/DSPM: Melhoria da eficiência na prestação do serviço público de fiscalização municipal com a implementação gradual de melhorias junto aos sistemas

gerenciados por esta unidade, SGF e SCF, que são parte das ferramentas de trabalho disponibilizadas às unidades de fiscalização das Subprefeituras e desta Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB.

6) Público alvo: Munícipes, empreendedores, empresários, permissionários, autorizados, Pessoas Físicas e Jurídicas que necessitem de quaisquer dos documentos emitidos

pelo Tô Legal. Atualmente o sistema Tô Legal emite 15 documentos entre Termos de Permissão de Uso, Portarias de Autorização e Licença de Anúncio Indicativo.

Subprefeituras, sociedade civil, entidades públicas e privadas.

No que tange aos sistemas SGF e SCF, servidores municipais que integram o quadro das unidades de fiscalização do município e que são usuários deste sistema, tais como

Supervisores de Fiscalização, Chefes de Fiscalização, Chefes de UNAI e Fiscais de Posturas Municipais.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: O sistema Tô Legal está constantemente implantando melhorias ou em ampliação para oferecer serviços de emissão de

documentos com mais transparência, agilidade, celeridade aos munícipes, visto que eles autorizam/permitem que o empreendedor possa exercer a atividade escolhida ou

esteja apto a instalar seu anúncio indicativo de forma regular. O Município de São Paulo também é beneficiado com serviços automatizados que visam tornar o serviço

público mais eficiente, combater a corrupção, aumento de receita, diminuir a inadimplência.

Junto às atribuições de DEGUOS/DLIC em padronizar critérios, métodos, processos e procedimentos relativos aos processos de uso e ocupação do solo de competência das

Subprefeituras e em propor e opinar sobre a alteração e a regulamentação da legislação referente ao licenciamento de competência das Subprefeituras, a melhoria da

eficiência dos atendimentos dos expedientes beneficia o Município de São Paulo, considerando a recepção das requisições oriundas das Subprefeituras, da sociedade civil,

das entidades públicas e privadas ,culminando, a exemplo, em Memorandos Circulares e diversas informações de esclarecimento com um grande atendimento sob demanda.

Junto às atribuições de DEGUOS/DSPM, atender aos princípios da boa administração pública quanto a legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, bem como no atendimento aos recorrentes pedidos de melhorias formulado pelas

Subprefeituras e demais unidades de fiscalização do município dirigidos à esta pasta para que, no âmbito de gestores dos sistemas menicionados, SGF e SCF, ocorra a

implantação gradual das melhorias porpostas, visando embasar a uniformidade de processos e procedimentos por eles utilizados no ofício da fiscalização em atendimento às

demandas de fiscalização do município.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas

Período

de

realização

1)Levantamento de Requisitos

02.01.2025

a

31.12.2025

2) Desenho/Redesenho de fluxograma(s)

02.01.2025

a

31.12.2025

3) Desenho/Redesenho de telas do sistema

02.01.2025

a

31.12.2025

4) Avaliação de impacto pela área de TI

02.01.2025

a

31.12.2025

5) Planejamento / Definição de Cronograma

02.01.2025

a

31.12.2025

6) Acompanhamento das Sprints - Desenvolvimento

02.01.2025

a

31.12.2025

7) Execução de testes em ambiente de homologação

02.01.2025

a

31.12.2025

8) Verificação de ajustes após testes

02.01.2025

a

31.12.2025

9) Acompanhamento de implantação da ferramenta/fluxograma

02.01.2025

a

31.12.2025

10) Monitoramento da estabilização do sistema

02.01.2025

a

31.12.2025

11) Monitoramento e Andamento: Processos SEI - caixa DEGUOS e respectivas divisões

02.01.2025

a

31.12.2025

12) Monitoramento e Andamento: E-mails - alf@smsub.prefeitura.sp.gov.br ,cadan@smsusb.prefeitura.sp.gov.br e atendimentosgf@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

02.01.2025

a

31.12.2025

13) Monitoramento e Andamento: Processos Físicos

02.01.2025

a

31.12.2025

14) Atualização de índices econômicos e execução de parametrização do Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF e Sistema de Controle da

Fiscalização - SCF, em conformidade com as posturas municipais previstas em legislação.

02.01.2025

a

31.12.2025

15) Levantamento de requisitos, desenho da melhoria/ferramenta, avaliação de estimativa de esforço e impacto pela PRODAM, definição do cronograma de

implantação, desenvolvimento, execução de testes em ambiente de homologação, adequação e ajustes, acompanhamento da implantação, monitoramento e

suporte aos usuários dos sistemas gerenciados por esta unidade, Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF e Sistema de Controle da Fiscalização - SCF.

02.01.2025

a

31.12.2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação: Executar 80% das atividades/etapas descritas no item 7.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU - 120010000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Sérgio Augusto Thomaz RF: 851.643.0

3) Nome da ação: Operação São Paulo Limpa: Zeladoria

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Processo.

5) Objetivo a ser atingido: Prover aos habitantes da cidade de São Paulo qualidade de vida através das ações de zeladoria.

6) Público alvo: Municipalidade.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: As ações foram embasadas nos serviços de prevenção e manutenção da cidade.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1)Tapa Buraco: Solicitação, inspeção, programação e execução De 01/01/2025 a 31/12/2025

2)Áreas Verdes: Solicitação, inspeção, programação e execução de poda. De 01/01/2025 a 31/12/2025

3)Logradouros: Solicitação, inspeção, programação e execução De 01/01/2025 a 31/12/2025

4)Manutenção de piscinões: programação e execução de limpeza e desassoreamento. De 01/01/2025 a 31/12/2025

5)Limpeza de córregos: programação e execução De 01/01/2025 a 31/12/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

-Áreas verdes:80% das solicitações de poda de árvores.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA URBANA - SELIMP 120600000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Osmário Ferreira da Silva RF: 919.897.1

3) Nome da ação:

1 - Criação de 5 cursos de 10h cada, para capacitação interna

2 - Incentivo a capacitação interna de 80% dos servidores da SELIMP

3 - Visita as unidades externas de Limpeza Urbana de 60% dos servidores da SELIMP

4 - Campanha de uso consciente do material de escritório, reaproveitamento e descarte correto na SELIMP

5 - Abolir o uso de copos descartáveis na SELIMP

4) Tipo da ação: classificada como projeto ou processo: Projeto

5) Objetivo a ser atingido: Conscientizar os servidores sobre a importância do descarte correto e incentivar os servidores a conhecer as atividades realizadas pela secretaria

na limpeza urbana

6) Público alvo: Servidores da SELIMP

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: Considerando o aumento da geração de resíduos e a importância desta secretaria no PGIRS, as ações tem o intuito de

capacitar, orientar e divulgar aos servidores as maneiras de descartar corretamente e o aproveitamento dos resíduos.

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1) Criação de 5 cursos de 10h cada, para capacitação interna 05/2025 à 11/2025

2) Incentivo à capacitação interna de 80% dos servidores da SELIMP 07/2025 à 11/2025

3) Visita às unidades externas de Limpeza Urbana de 60% dos servidores da SELIMP 03/2025 à 11/2025

4) Campanha de uso consciente do material de escritório, reaproveitamento e descarte correto na SELIMP 03/2025 à 11/2025

5) Abolir o uso de copos descartáveis na SELIMP 03/2025 à 11/2025

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:

1 - Criação de 5 cursos de 10h cada, para capacitação interna

2 - Incentivo a capacitação interna de 80% dos servidores da SELIMP

3 - Visita as unidades externas de Limpeza Urbana de 60% dos servidores da SELIMP.

1) Nome e Estrutura Hierárquica (EH) da unidade de trabalho: UNIDADE CENTRAL DE APOIO LOGÍSTICO - UNILOG 120100000000000

2) Nome e registro funcional do gestor da unidade de trabalho: Conceição Aparecida Mariano - RF: 583.035-4

3) Nome da ação: Aprimoramento dos instrumentos de busca e catalogação de documentos da Unidade, e resposta às solicitações de pesquisa de atos normativos.

4) Tipo da ação: Processo

5) Objetivo a ser atingido: Tornar mais eficientes, funcionais e atualizados os instrumentos de busca e catalogação de documentos da Unidade.

6) Público alvo: Servidores da SMSUB e Subprefeituras.

7) Justificativa para o desenvolvimento da ação: A busca de melhoramentos nos sistemas de pesquisa e catalogação do acervo digital da Unidade deve ser constante, com

intuito de agilizar o processo de solicitação de documentos pelos interessados

8) Cronograma contendo as etapas e/ ou o período de execução das mesmas:

Atividades/ Etapas Período de realização

1) Estudo, diagnóstico e alimentação do banco de dados; 01/01/25 a 31/12/25

2) Identificação e solução de falhas; 01/01/25 a 31/12/25

3) Uso e aprimoramento do formulário de solicitação de pesquisa; 01/01/25 a 31/12/25

4) Início do processo de modernização dos instrumentos de busca e catalogação de documentos da Unidade; 01/01/25 a 31/12/25

5) Aumentar em 03 mil atos normativos o acervo digital da UNILOG; 01/01/25 a 31/12/25

6) Responder a todas as solicitações de pesquisa em até 02 dias úteis; 01/01/25 a 31/12/25

9) Meta ou indicador a ser alcançado no final do ciclo da avaliação:85% de mensuração do aprimoramento das funcionalidades de pesquisas.

**Tribunal de Contas do Município**

**UNIDADE TÉCNICA DE PAUTA E JUÍZO SINGULAR**

**Documento: 122682405 | [TCM] Pauta**

PAUTA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL do TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos termos do art.153-A do Regimento Interno do TCMSP, cuja abertura está designada para o dia 08/4/2025 e o encerramento previsto para 15 dias corridos (23/4/2025). Aplicam-se, no que

couber, as disposições da Resolução n.º 07/2019 e da Instrução n.º 01/2019.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DA 1ª CÂMARA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 1.462/2003 - São Paulo Turismo S.A. e Cape Eventos Ltda. - TAs 40/2003 R$ 163.905,00 (acréscimo de objeto), 49/2003 (red. de R$ 93.090,00 - aplicação de

desconto), 10/2004 R$ 236.678,70 (acréscimo de objeto) e 22/2004 R$ 143.663,57 (acréscimo de objeto e prorrogação de prazo), relativos ao Contrato GJU 16/2003, no

valor de R$ 1.602.630,00, julgado em 09/9/2015 - Prestação de serviços de buffet, para atendimento parcelado de diversos eventos que ocorrerão no Município de São

Paulo, com datas, horários e locais a serem informados por ocasião dos mesmos (CAV)

(Advogados da Cape: Aglaer Cristina Rincon Silva de Souza OAB/SP 184.565 e Rodolfo Sebastiani OAB/SP 275.599 - Rincon e Sebastiani Sociedade de Advogados - peça

43, peça 57, pág. 109)

(Advogadas de Celso Marcondes de Faria: Helen Cristina Ramada OAB/SP 267.667, Magaly Pereira de Amorim OAB/SP 320.699 e Caroline Mian Bernardeli OAB/SP

307.543, Aline Tondato Demarchi OAB/SP 212.694e outros - peça 56, pág. 163 a 171)

2)TC 2.553/2018 - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo ProdamSP S.A. - Contrato 67/2017-SMS-1/Contratos R$ 1.809.416,56 - TAs 01/2018 (prorrogação de prazo) e 02/2018 R$ 452.354,14 (alteração do Plano de Trabalho e

acréscimo de objeto) - Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para implementação do Sistema de Gerenciamento de Contratos - SGC

(CJG)

3)TC 8.590/2016 - Secretaria do Governo Municipal e Cooper Progresso Cooperativa de Serviços de Transportes - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se

o Contrato 01/2013-SGM (TA 01/2016-SGM), cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, por meio de 16 veículos do Grupo C - veículo popular, incluindo motorista, fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender a Secretaria e o Gabinete do Prefeito, está sendo executado de acordo com as normas legais

pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

(Advogados de Julio F. S. Neto: Matheus Gregorini Costa OAB/SP 232.537 e Magaly Pereira de Amorim OAB/SP 320.699 - Gregorini Costa Advogados - peça 85)

(Advogados de Francisco M. Silva: Bruno Cesar de Caires OAB/SP 357.579, Pedro Henrique Mazzaro Lopes OAB/SP 357.681 e outro - Caires, Marques e Mazzaro

Sociedade de Advogados OAB/SP 10.220 - peça 99)

4)TC 8.605/2016 - Secretaria do Governo Municipal e Quality Aluguel de Veículos Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 20/2012-

SGM, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 22 veículos sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, para atender as necessidades

da Secretaria e do Gabinete do Prefeito, sendo dois veículos do tipo A e 20 veículos do tipo B, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em

conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

(Advogado de Quality: Daniel Meirelles Ferreira OAB/DF 33.506 - Meirelles Ferreira Sociedade Individual de Advocacia OAB/DF 1.914/11 - peça 62)

5)TC 4.602/2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e KLE Engenharia Eirelli EPP - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 20/Siurb/2020, cujo objeto é a execução de serviços e obras para conclusão da construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Tipo III - City Jaraguá, está

sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.472/2007 - Superintendência de Usinas de Asfalto - Spua (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Soebe Construção e Pavimentação Ltda. - Contrato

38/SMSP/Spua/2007 R$ 1.219.974,00 - Locação de 46 caminhões basculantes do tipo trucado, com capacidade mínima de nove metros cúbicos e potência mínima de 142

CV, equivalente a 29.047 horas, com motoristas e combustível, pelo prazo de 60 dias - Ata de RP 03/SMSP/Cogel/2007 (CJG)

(Tramitam em conjunto os TCs 2.472/2007 e 2.000/2007)

(Itens englobados - 1 e 2)

2)TC 2.000/2007 - Superintendência de Usinas de Asfalto - Spua (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Soebe Construção e Pavimentação Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 38/SMSP/Spua/2007, cujo objeto é a locação de 46 caminhões basculantes do tipo trucado, com

capacidade mínima de nove metros cúbicos e potência mínima de 142 CV, equivalente a 29.047 horas, com motoristas e combustível, pelo prazo de 60 dias - Ata de RP

03/SMSP/Cogel/2007, está sendo executado conforme o pactuado (CJG)

(Tramitam em conjunto os TCs 2.472/2007 e 2.000/2007)

(Itens englobados - 1 e 2)

3)TC 2.706/2013 - Secretaria Municipal de Educação e Lógica Segurança e Vigilância Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato

175/SME/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, com a utilização, implantação e operação do sistema integrado de segurança

patrimonial para as unidades educacionais da Secretaria - Lote 02 , está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas

estabelecidas no ajuste (CJG)

(Advogados de Lógica: Mariana Carnevale Blanco OAB/SP 307.134, Luciana de Azevedo Tezuca OAB/SP 285.721 e outro - peça 7, pag.243)

PROCESSOS DA 2ª CÂMARA

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

I - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

1)TC 13.232/2017 - Embargos de Declaração de Dário José Barreto, de Gilberto Rossi, de José Carlos dos Reis, de José Paulo Martins Ruano e de Patrícia Campos de Araújo opostos contra a Decisão da 2ª Câmara da 45ª Sessão Ordinária não Presencial de 26/7/2023 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme e Lemam Construções e Comércio Ltda. - Concorrência 01/SMSP/SP-MG/2016 - Contrato 01/PR-MG/CPO/2017 - (TAs 01/PR-MG/2017 e 02/PR-MG/2017) - Contratação de empresa para

execução de obras de contenção de encosta localizada no quadrilátero da Travessa João Rangel, da Rua Belchior de Ordas, da Rua Ciro e da Avenida Conceição (FCCF)

2)TC 2.312/2018 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - Amlurb (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Revita Engenharia S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato Emergencial 15/Amlurb/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de recebimento,

triagem e disposição final de resíduos sólidos inertes e da construção civil, descartados em vias e logradouros públicos, coletados e transportados pela contratante ou mediante contrato por ela firmado com transportadores cadastrados junto à Amlurb, ou outros transportadores autorizados pela Amlurb, sendo um Aterro contratado e

devidamente licenciado para o Agrupamento II do Anexo II, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas

estabelecidas no ajuste (FCCF)

(Advogados de Revita: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Aidê Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 55, pág. 376)

(Advogados de UVR Grajaú S.A.: Marcelo do Lago Lulz OAB/RJ 176.413, Alexandre Aroeira Salles OAB/DF 28.108, Patrícia Guercio Teixeira Delage OAB/MG 90.459, Marina Hermeto Correa 75.173, e outros - Aroeira Salles Advogados - peça 16)

II - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

1)TC 12.671/2017 - Secretaria Municipal de Cultura e Centro de Integração e Desenvolvimento Sustentável - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Termo de Colaboração 01/SMC/CCULT/SUPFORM, cujo objeto é o Programa Jovem Monitor Cultural - PJMC, projeto de organização de sociedade civil sem fins

lucrativos de natureza cultural, social ou educacional, visando à execução de cursos de capacitação para jovens, preferencialmente de baixa renda com idade entre 18 e 29

anos, que atuarão nas áreas de recepção, produção e difusão cultural, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas

estabelecidas no ajuste (CJG)

2)TC 10.925/2021 - Secretaria Municipal da Saúde e Apetece Sistemas de Alimentação S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato Emergencial 38/2021-SMS-1/Contratos, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando ao fornecimento de dietas gerais, especiais e

enterais (fornecimento, envase e distribuição), e fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais

usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e o

desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas e atividades administrativas,

incluindo nutrição clínica para as unidades da Secretaria, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas

estabelecidas no ajuste (JT)

PROCESSOS DO PLENO

I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.208/2015 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 1ª Câmara da Sessão Ordinária não Presencial de 20/5/2020 - Secretaria Municipal de Educação e

Serviço Social Bom Jesus - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Convênio 57/SME/2007- RI (TA 171/2007-RI), cujo objeto é o atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil/Creche, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria e de acordo com

o Plano de Trabalho aprovado pela Coordenadoria de Educação (CAV)

(Advogado de S. S. Bom Jesus: Zacarias Sampaio Camelo OAB/SP 67.161 - peça 25, pág. 209)

2)TC 4.843/2022 - Silvia Andrea Ferraro (Câmara Municipal de São Paulo), Paula Nunes dos Santos, Carolina Iara Ramos de Oliveira, Dafne Sena Coutinho Ribeiro e Natália Chaves Oliveira - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face de notícias da não instalação, nas salas de aula, dos equipamentos de

tecnologia adquiridos pela Administração Pública Municipal e entregues às unidades escolares da Rede Municipal de Educação (FCCF)

(Advogados de Paula N. Santos, Natalia C. Oliveira, Dafne S. C. Ribeiro, Carolina I.R. Oliveira e Silvia A. Ferraro: Guilherme Prescott Monaco OAB/SP 375.476 e Luísa Victor Kukuchi D’Ávola OAB/SP 321.292 - peça 02)

3)TC 3.138/2024 - Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda. - Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - Representação interposta em face do Pregão Eletrônico

90003/2024-Smit, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de multifuncionais,

incluindo instalação, suporte técnico, manutenção on-site, fornecimento de peças e insumos para atendimento do Programa Descomplica SP (CAV)

(Advogados de Amigo Brasil Importação Ltda.: Rafaelli Moreira Cesar OAB/MG 102.104 e Robson Eduardo Brandão Krepp OAB/MG 115.858 - Moreira Cesar & Krepp

Sociedade de Advogados S/S OAB/MG 4.108 - peça 55)

4)TC 10.899/2019 - Samuel Nunes de Andrade - Secretaria Municipal de Educação - Denúncia sobre supostas irregularidades na aquisição de copiadoras usadas e/ou

recondicionadas por unidades educacionais da Secretaria (FHMC)

5)TC 198/2023 - Secretaria Municipal de Educação - Denúncia anônima interposta em face de disposições contidas no edital de Pregão Eletrônico 110/SME/2022, cujo

objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, software e serviços de instalação de “appliances” da infraestrutura da Rede e do Datacenter, para atendimento da renovação da solução de backup e dos servidores (Demanda Ouvidoria 02508.2022.000507-00) (FCCF)

II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 7.334/1998 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Américo Fernando Rodrigues Breia interpostos em face da Decisão de Juízo Singular

de 31/3/2023 - Secretaria Municipal de Planejamento (atual Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento) e Américo Fernando Breia - Termo de Compromisso

07/1998/Sempla - Proposta de Operação Urbana Faria Lima 48-FL, pleiteando a alteração dos índices e características de uso e ocupação do solo do imóvel localizado na Rua Pintassilgo, 36 (CAV)

(Advogados de Gilberto Kassab: Marcio Antonio Bueno OAB/SP 26.953, Fabiane Malkomes Mendes OAB/SP 130.797 e outra - peça 8, pág. 214)

(Advogado de Américo F. R. Breia: Eduardo Vargas de Macedo Soares Filho OAB/SP 101.545 - Macedo Soares Sociedade de Advogados OAB/SP 13.733 - peça 29)

2)TC 3.240/2015 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão de Juízo Singular de 23/7/2020 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Simone dos Santos Cuba (atual Simone dos Santos Coelho) - Prestação de contas de adiantamento bancário de março de 2013 (R$ 1.500,00) e

setembro de 2013 (R$ 1.500,00) - Total R$ 3.000,00 (CJG)

3)TC 3.241/2015 - Recursos “ex officio” e de Alice Coutinho Magro interpostos em face da Decisão de Juízo Singular de 03/8/2020 - Secretaria Municipal de Transportes

(atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Simone dos Santos Cuba (atual Simone dos Santos Coelho) - Prestação de contas de adiantamento bancário de

outubro de 2013 (R$ 1.500,00) (CJG)

(Advogados de Alice C. Magro: Felipe Teixeira Vieira OAB/DF 31.718 e Flávia Silveira da Silva OAB/DF 35.540 - peças 33/34)

(Advogados de Simone S. Coelho: Rita Simone Miler Bertti OAB/SP 265.791 e Tibério Faria Scárdua OAB/SP 381.816 - peça 19, págs. 137 e 161)

4)TC 4.736/2016 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão de Juízo Singular de 23/7/2020 - Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito) e Simone do Santos Cuba (atual Simone dos Santos Coelho) - Prestação de Contas de adiantamento bancário de outubro/2014 (CJG)

(Advogados de Simone S. Coelho: Rita Simone Miler Bertti OAB/SP 265.791 e Tibério Faria Scárdua OAB/SP 381.816 - peça 15, pág. 25)

(Advogados de Jilmar A. Tatto: Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira OAB/SP 67.999, Luliana Wernek de Camargo OAB/SP 128.234 e outros - Teixeira Ferreira e Serrano Advogados Associados - peça 26)

5)TC 6.429/2020 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e de Déborah Martinez da Silva

interpostos em face do Acórdão de 13/4/2022 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - Apoio - Edital de Chamamento Público 523/Smads/2018 - Termo de Colaboração 130/Smads/2019 - TA 01/Smads/2020 - Prestação de serviço denominado Centro de Acolhida às

Pessoas em Situação de Rua - Modalidade Centro de Acolhida para Adultos II, por 24 horas, com lavanderia e restaurante - Oficina Boracea, disponibilizadas 640 vagas,

sendo 320 vagas diurnas e 320 vagas noturnas, com área de abrangência: Sé, Liberdade, Cambuci, Consolação, Bela Vista, República, Bom Retiro e Santa Cecília (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 6.429/2020 e 9.415/2020)

(Itens englobados - 5 e 6)

6)TC 9.415/2020 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e de Cassia Aparecida Travensolo

interpostos em face do Acórdão de 13/4/2022 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - Apoio - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Termo de Colaboração 130/Smads/2019 (TA 01/Smads/2020), cujo objeto é a prestação de serviço denominado Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua - Modalidade Centro de Acolhida para Adultos II, por 24 horas, com lavanderia e restaurante - Oficina Boracea,

disponibilizadas 640 vagas, sendo 320 vagas diurnas e 320 vagas noturnas, com área de abrangência: Sé, Liberdade, Cambuci, Consolação, Bela Vista, República, Bom

Retiro e Santa Cecília, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 6.429/2020 e 9.415/2020)

(Itens englobados - 5 e 6)

7)TC 11.588/2023 - Vereadora Elaine Cristina Mineiro da Mandata Quilombo Periférico (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Representação interposta em face da dificuldade para agendamento de atendimento assistencial pelo Portal de Atendimento SP 156, em razão da

falta de horários disponíveis (JT)

8)TC 11.216/2020 - Secretaria Municipal das Subprefeituras e Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE - Inspeção para verificar o

cumprimento das obrigações do Contrato 34/SMSUB/Cogel/2019 (novo modelo de gestão de zeladoria urbana do Município de São Paulo), cujo objeto é a prestação de

serviço para elaboração de desenvolvimento de sistema informatizado para disponibilização de painéis indicadores e relatórios de informações gerenciais para o

acompanhamento das atividades de zeladoria (CAV)

(Advogado da FDTE: Rodrigo Crispim Moreira OAB/SP 378.317 - peça 80)

(Advogado de José A.S. Junior: Marcelo Panico OAB/SP 161.369 - peça 77)

III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 9.595/2018 - Embargos de Declaração de Fundação do ABC opostos em face do Acórdão da 44ª Sessão Ordinária não Presencial de 21/6/2023 - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Fundação do ABC - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Gestão 09/2015-SMS/NTCSS -,

cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde São Mateus, está de

acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas (FHMC)

(Advogados de José de Filippi Junior: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376 e Heloísa Helena Silva OAB/SP 444.502 - peças 88/89)

(Advogado de Celia C. P. Bortoletto: Antonio Pedro Lovato OAB/SP 139.278 - peça 99)

(Advogados da Fundação: Sandro Tavares OAB/SP 201.133, Mara Cristina Morelli Gogoni OAB/SP 238.752 e outros - peça 156)

B - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

2)TC 1.681/2012 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 43ª Sessão Ordinária não Presencial de 24/5/2023 - Secretaria Municipal da Saúde e Sersil Transportes Ltda. - Contrato 63/2012/SMS-1/Contratos - Prestação de serviços de transporte mediante fornecimento de 350 veículos com

condutor, combustível e quilometragem livre (JT)

(Advogada da Sersil Transporte Ltda.: Fátima Regina da Silva Feitosa OAB/CE 3.167 - peça 09, pág. 106)

(Advogados de José Maria da Costa Orlando e de Henriqueta Aparecida Amoratti Norcia: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376, Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos OAB/SP 473.297 e outros - R. Piccelli Sociedade de Advogados - peças 39/40)

3)TC 2.012/2016 - Recurso da BK Consultoria e Serviços Ltda. interposto em face do Acórdão de 04/10/2023 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho) e BK Consultoria e Serviços Ltda. - Acompanhamento da execução do Contrato 07/2014/SDTE (TA 01/2015/SDTE) - Verificar se o contrato, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio administrativo, técnico e operacional, com efetiva

cobertura, para o funcionamento dos Centros de Apoio ao Trabalho - CAT, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as

cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

4)TC 8.595/2016 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 1ª Câmara 42ª Sessão Ordinária não Presencial de 19/4/2023 - Secretaria Municipal de Educação

e Tzar SL Transportes e Armazenagem Ltda. - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato 55/SME/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de armazenamento de materiais pedagógicos e diversos, mixagem e montagem de

kits (JT)

(Advogados de Marcos R. Souza: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376 e Bruna Menabó Melo OAB/SP 359.173 - peça 58, págs. 198/199)

5)TC 3.655/2018 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Associação Beneficente Ebenézer interpostos sem face do Acórdão de 22/3/2023 - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal da Saúde e Associação Beneficente Ebenézer - Convênio 07/SMS.G/2018 - Prestação de assistência à saúde em regime ambulatorial

e/ou internação hospitalar, em conformidade com o Decreto Municipal 44.772/04 e a Portaria GM/MS 2.848/2007 (CAV)

(Advogados da Associação: Fabio Luiz de Souza Araujo OAB/SP 263.398 e Laís de Freitas Souza OAB/SP 355.731 - peça 88)

6)TC 6.178/2018 - Recursos de Cristiane Bonito Rodrigues, da Procuradoria da Fazenda Municipal, de Paulo Cesar Nannini e de Rafer Indústria Comércio de Artefatos de Madeira Eireli interpostos em face do Acórdão da 23ª Sessão Ordinária não Presencial - Serviço Funerário do Município de São Paulo e Rafer Indústria Comércio de Artefatos de Madeira Eireli - Pregão Eletrônico 15/SFMSP/2017 - Contrato 13/SFMSP/2018 - Fornecimento de urnas funerárias, Lotes 06 e 10 (JT)

(Apensado o TC 12.395/2017)

(Advogados de Rafer: Ruy Zaidan Azevedo OAB/RJ 217.903, Daniell Hagge Roriz da Costa OAB/RJ 204.491 e outros - Roriz, Fusaro, Arouca, Lourenço e Penaterim

Advogados Associados OAB/RJ 003.749/2019 - peça 101)

(Advogado de Cristiane B. Rodrigues: Luiz Gustavo Arruda Camargo Luz OAB/SP 159.784 - peça 88)

7)TC 11.038/2018 - Recursos “ex officio”, da SC Engenharia Ltda. e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara de 27/9/2023 -

Subprefeitura Lapa e SC Engenharia Ltda. - Acompanhamento da execução do Contrato de Emergência TCE 01/PR-LA/2018 - Verificar se o contrato, cujo objeto é a

execução de obra de contenção de encosta localizada na Avenida Presidente Altino com a Avenida Bolonha, está sendo executado de acordo com as normas legais

pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas ajuste (CAV)

(Advogados de SC Engenharia: Eduarda Silva Chaves Tosi OAB/SP 299.607 e Fernanda Matias Ramos OAB/SP 296.065 - peça 119)

8)TC 10.965/2019 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão de 1ª Câmara da 42ª Sessão Ordinária não Presencial de

19/4/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Organização da Sociedade Civil Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social - Sepas

- Edital de Chamamento Público 242/Smads/2018 - Termo de Colaboração 486/Smads/2018 - Prestação do serviço denominado de Serviço de Convivência e Fortalecimento

de Vínculos - SCFV, na Modalidade Núcleo de Convivência de Idosos, oferecidas 200 vagas, sendo 120 para atividades presenciais e 80 para acompanhamento social em

domicílio, no Distrito Jardim Helena - SAS São Miguel Paulista (FCCF)

(Tramitam em conjunto os TCs 10.965/2019 e 10.967/2019)

(Itens englobados 8 e 9)

9)TC 10.967/2019 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara da 42ª Sessão Ordinária não Presencial de

19/4/2023 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Organização da Sociedade Civil Sociedade de Ensino Profissional e Assistência Social - Sepas

- Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Termo de Colaboração 486/Smads/2018, cujo objeto é a prestação do serviço denominado de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na Modalidade Núcleo de Convivência de Idosos, oferecidas 200 vagas, sendo 120 para atividades presenciais e 80 para

acompanhamento social em domicílio, no Distrito Jardim Helena - SAS São Miguel Paulista, está de acordo com o Plano de Trabalho, bem como a regularidade da prestação

de contas (FCCF)

(Tramitam em conjunto os TCs 10.965/2019 e 10.967/2019)

(Itens englobados 8 e 9)

10)TC 19.711/2019 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara de 25/10/2023 - Secretaria Municipal das

Subprefeituras e Versátil Engenharia Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 09/SMSUB/Spua/2019, cujo objeto é a prestação de serviços

de usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas

estabelecidas no ajuste (FHMC)

(Advogados de Era Técnica: André Santana de Navarro OAB/SP 300.043 e Stella Rolemberg Corrêa OAB/SP 147.582 - Santana Navarro Sociedade Individual de Advocacia OAB/SP 38.259 - peça 125)

11)TC 16.772/2023 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula e Ecourbis Ambiental S.A. - Inspeção para avaliar o processo de

prorrogação do Contrato de Concessão 26/SSO/2004, cujo objeto é a concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana no município de São Paulo - Agrupamento

Sudeste, nos termos do que determina a Instrução Normativa 02/2022 (TR)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogados de Ecourbis: Maria Paula Guillaumon Lopes OAB/SP 210.668 e Fabio Llimona OAB/SP 287.472 - peça 91)

12)TC 1.057/2024 - Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula e Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga - Inspeção para

avaliar o processo de prorrogação do Contrato de Concessão 27/SSO/04, cujo objeto é a concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana no município de São Paulo - Agrupamento Noroeste, nos termos do que determina a Instrução Normativa 02/2022 (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogada da Loga: Helen Barbosa Ortolani OAB/SP 239.378 - peça 147)

13)TC 9.704/2019 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar, com base nos exames documentais e vistorias, se o Contrato de Concessão

27/SSO/2024, cujo objeto é a concessão dos serviços divisíveis de limpeza urbana no município de São Paulo - Agrupamento Noroeste, está sendo executado de acordo com

os termos pactuados e a legislação aplicável (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogados de Silvano S. Costa e José R. Vazquez: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 e Claudia Zenetti Pierdomenico - peças 113 e 119)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Aidê dos Santos Carvalho Engholm Cardoso OAB/SP 77.330 e outros - Engholm Cardoso Advogados Associados - OAB/SP 3.880 - peça 216)

14)TC 4.684/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) - Inspeção - Analisar os estudos elaborados pelo Consórcio PWC-Amlurb-Verificador Independente, no âmbito do Contrato 02/Amlurb/2015, que subsidiarão a revisão do equilíbrio

econômico-financeiro do Contrato de Concessão 27/SSO/2004 (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogado de Marcio Matheus, José A. Bacchim e Silvano S. Costa: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peças 35, 37 e 39)

(Advogados de Pricewaterhousecoopers: Carolina Caiado Lima Rodrigues OAB/SP 246.424, Paulo Renato Lima Barroso OAB/RJ 125.581 e outros - peças 43, 95 e 186)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 118, pág. 30)

15)TC 4.696/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) - Inspeção para análise dos

estudos elaborados pelo Consórcio PWC-Amlurb-Verificador Independente, no âmbito do Contrato 02/Amlurb/2015, que subsidiarão a revisão do equilíbrio econômicofinanceiro do Contrato de Concessão 26/SSO/04 (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogado de Ecourbis Fábio Llimona OAB/SP 287.472 - peça 166)

(Advogado de Silvano S. Costa e José A. Bacchim: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peça 86, págs. 197 e 201)

(Advogados de PriceWaterhouseCoopers: Carolina Caiado Lima Rodrigues OAB/SP 246.424, Paulo Renato Lima Barroso OAB/RJ 125.581 e outros - peça 86, pág. 110,

peça 87, pág. 85 e peça 126)

16)TC 4.159/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Logística Ambiental de São

Paulo S.A. - Loga - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Concessão 27/SSO/04, cujo objeto é a concessão dos serviços divisíveis de

limpeza urbana - Agrupamento Noroeste, e os Termos de Compromisso Ambiental, estão sendo executados de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade

com as cláusulas estabelecidas (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogado de Marcio Matheus, José A. Bacchim e Silvano S. Costa: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peças 19, 21 e 23)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 59, pág. 238)

17)TC 1.025/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) - Inspeção para

avaliar o Contrato de Concessão 26/SSO/2004, com referência ao Termo de Compromisso Ambiental, pactuado em 2012, sob o aspecto do equilíbrio econômico-financeiro

do contrato de serviços divisíveis - coleta de resíduos domiciliares entre outros (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogados de Ecourbis: Ulisses Penachio OAB/SP 174.064, Fabio Llimona OAB/SP 287.472 e outros - Penachio, Moroni Câmara, Mattos & Fittipaldi Sociedade de Advogados OAB/SP 13.660 - peça 44, págs. 290/292)

18)TC 3.575/2014 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Logística Ambiental de São Paulo S.A. - Loga - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Concessão 27/SSO/2004, cujo objeto é a concessão dos

serviços divisíveis de limpeza urbana - Agrupamento Noroeste, e os Termos de Compromisso Ambiental, estão sendo executados de acordo com as normas legais

pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas (FCCF)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 47, págs. 137 e 142)

(Advogado de Marcio Matheus, Silvano S. Costa e José A. Bacchim: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peça 51, págs. 239 e 278 e peça 52, pág. 59)

19)TC 5.607/2021 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Ecourbis Ambiental S.A. - Inspeção para examinar a denominada Tarifa Provisória, paga mensalmente (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogado da Ecourbis: Fábio Llimona OAB/SP 287.472 - peça 26)

(Advogados de Roberto S. Perosa: Silvio Alessandro Colares de Melo OAB/SP 202.876, Renato Alves Pereira OAB/SP 135.788 e outro - peça 72)

20)TC 1.019/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) - Inspeção para

avaliar o Contrato de Concessão 27/SSO/2004 com referência ao Termo de Compromisso Ambiental, pactuado em 2012, sobre o aspecto do equilíbrio econômico-financeiro

do contrato de serviços divisíveis - coleta de resíduos domiciliares entre outros (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 20, págs. 208/209)

21)TC 9.702/2019 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Ecourbis Ambiental S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar, com base nos exames documentais e vistorias, se o Contrato 26/SSO/04, cujo objeto é a prestação de serviços

divisíveis de limpeza urbana - Agrupamento Sudeste, está sendo executado de acordo com os termos pactuados e a legislação aplicável (JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogado da Ecourbis: Fábio Llimona OAB/SP 287.472 - peça 11)

(Advogados de Silvano S. Costa e José R. Vazquez: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 e Claudia Zanetti Pierdomenico OAB/SP 127.738 - peças 104 e 109)

22)TC 4.146/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Ecourbis Ambiental S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 26/SSO/04, cujo objeto é a prestação de serviços divisíveis de limpeza urbana - Agrupamento Sudeste, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

3.066/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogado de José A. Bacchim e Silvano S. Costa: Fabio Pierdomenico OAB/SP 240.122 - peça 58, págs. 167 e 173)

(Advogados de Ecourbis: Ulisses Penachio OAB/SP 174.064, Fabio Llimona OAB/SP 287.472 e outros - Penachio, Moroni Câmara, Mattos & Fittipaldi Sociedade de Advogados OAB/SP 13.660 - peça 55, págs. 203/204 e peça 58, pág. 42)

23)TC 3.066/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Ecourbis Ambiental S.A. - Termo de Compromisso Ambiental TCA 2012 relativo ao Contrato de Concessão 26/SSO/2004, com enfoque no aspecto do reequilíbrio econômicofinanceiro levado a efeito em função do estudo promovido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (TR)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.067/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogado de Ecourbis: Fabio Llimona OAB/SP 287.472 - peça 122)

(Advogados da Fipe: Frederico da Silveira Barbosa OAB/SP 156.389, Érika Spalding OAB/SP 184.389 e outros - peça 132, pág. 262 e peça 134, pág. 180)

24)TC 3.067/2016 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo) e Logística Ambiental de São

Paulo S.A. - Loga - Termo de Compromisso Ambiental TCA 2012 relativo ao Contrato de Concessão 27/SSO/2004, com enfoque no aspecto do reequilíbrio econômicofinanceiro levado a efeito em função do estudo promovido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (TR)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 10.366/2019 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogados da Loga: Luciano Vitor Engholm Cardoso OAB/SP 47.238, Heitor Vitor Mendonça Fralino Sica OAB/SP 182.193 e outros - Engholm Cardoso & Sica Advogados Associados OAB/SP 3.880 - peça 58, pág. 73 e peça 62, pág. 60)

(Advogados da Fipe: Frederico da Silveira Barbosa OAB/SP 156.389, Érika Spalding OAB/SP 184.389 e outros - peça 58, pág. 86 e peça 61, pág. 58)

25)TC 10.366/2019 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Fundação

Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar, com base nos exames documentais, diligências e reuniões com a Amlurb e

a contratada, se o Contrato 01/Amlurb/2019, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na área econômico-financeira, envolvendo os contratos de

concessão, está sendo executado de acordo com os termos pactuados e a legislação aplicável (TR)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016 e 3.577/2014)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogados da Fipe: Frederico da Silveira Barbosa OAB/SP 156.389, Ricardo Menin Gaertner OAB/SP 164.495 e outros - Barbosa e Gaertner Advogados Associados OAB/SP 8.995 - peça 282)

(Advogados de Ecourbis: Marcelo Terra OAB/SP 53.205, Mário de Barros Duarte Garcia OAB/SP 58.673, Luis Eduardo Serra Netto OAB/SP 109.316 e outros - Duarte Garcia, Serra Netto e Terra Sociedade de Advogados OAB/SP 25.494 - peça 401)

(Advogados da Loga: Helen Barbosa Ortolani OAB/SP 239.378, Daniel Tarrenta Rocha de Menezes OAB/SP 472.264 e outra - peça 423)

26)TC 3.577/2014 - Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Ecourbis Ambiental S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato de Concessão no 26/SSO/2004, cujo objeto é a prestação de serviços divisíveis de

limpeza urbana - Agrupamento Sudeste, bem como os Termos de Compromisso Ambiental, estão sendo executados de acordo com as normas legais pertinentes e em

conformidade com as cláusulas estabelecidas nos ajustes (FCCF)

(Tramitam em conjunto os TCs 16.772/2023, 1.057/2024, 9.704/2019, 4.684/2016, 4.696/2016, 4.159/2016, 1.025/2016, 3.575/2014, 5.607/2021, 1.019/2016, 9.702/2019,

4.146/2016, 3.066/2016, 3.067/2016 e 10.366/2019)

(Itens englobados - 11 a 26)

(Advogados de Ecourbis Ambiental S.A.: Ulisses Penachio OAB/SP 174.064, Fabio Llimona OAB/SP 287.472 e outros - Penachio, Moroni Câmara, Mattos & Fittipaldi

Sociedade de Advogados OAB/SP 13.660 - peça 20, págs. 177/179)

27)TC 14.555/2023 - Tobias & Figueiredo Construção e Comércio E Serviços Eireli - Subprefeitura Vila Mariana - Representação interposta em face do Pregão Eletrônico

12/SUB-VM/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de comércio ambulante, invasões, ocupações

irregulares/clandestinas, equipamentos/materiais abandonados e desfazimento de volumes provenientes de desocupações em logradouros de interesse público (JT)

28)TC 7.669/2024 - Vereador Celso Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) - Subprefeitura Capela do Socorro - Representação interposta em face de suposta invasão

de área pública, localizada na Praça Ramiro Cabral da Silva - Interlagos, com colocação de gradil e placa dizendo ser área de terreno particular (Processo

01033815520068260053 - 1ª Vara de Fazenda Pública) (FHMC)

(Advogada de Celso Giannazi: Raissa Melo Soares Maia OAB/SP 387.073 - peça 02)

29)TC 13.145/2024 - Laís Roberta Tessitore Arrojo Urquiza - Subprefeitura Cidade Tiradentes - Representação interposta em face do edital de Pregão Eletrônico

90.005/SUB-CT/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de vias e logradouros, áreas públicas e

desfazimento, através 03 equipes por mês, pelo período de 12 meses (FHMC)

(Advogada Laís Roberta Tessitore Arrojo Urquiza OAB/SP 492.080 - peça 01)

30)TC 19.468/2024 - Ana Cristina Nascimento Santos - Subprefeitura Cidade Ademar - Representação interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 90.011/SUB- AD/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, com ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e veículo, por meio de

uma equipe por mês, pelo período de 12 meses (JT)

31)TC 19.785/2024 - Vivian Costa Felipe - Subprefeitura Itaim Paulista - Representação interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 90.003/SUB-IT/2024, cujo

objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manejo arbóreo através de 03 equipes - Serviço 1 - e prestação de serviços de conservação e manutenção de

áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas, através de 02 equipes - Serviço 2, pelo período de três meses (TR)

32)TC 13.014/2023 - (Denunciante protegido por força da Lei 13.460/2017) - Subprefeitura Jabaquara - Denúncia em face do edital de Pregão 02/SUB-JA/2023, cujo

objeto é prestação de serviços de controle de acesso, fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos, incluindo fornecimento de mão de obra para controle, monitoramento e operação da portaria da Subprefeitura - Manifestação 02508.2023.000696-75 (JT)

V - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC 6.245/2004 - Embargos de Declaração da São Paulo Transporte S.A. opostos em face do Acórdão de 11/9/2019 - São Paulo Transporte S.A. - Recurso interposto em

face do Acórdão de 4/3/2015 - São Paulo Transporte S.A. e Construtora Simioni Viesti Ltda. - Contrato 2004/039 - Prestação de serviços técnicos de engenharia de manutenção civil corretiva e preventiva no Passa Rápido Nove de Julho/Santo Amaro, nos trechos compreendidos entre a Rua Sebastião e a Avenida João Dias, na Avenida

João Dias entre a Avenida Santo Amaro e a Ponte João Dias, na Avenida João Dias e na Estrada de Itapecerica do Terminal João Dias até o Terminal Capelinha (JT)

(Advogados de Simioni Viesti: Adriano Dias Campos OAB/SP 136.870, Flávio Tadeu Adriano Niel OAB/SP 84.944 e outra - peça 38, pág. 107)

2)TC 3.684/2013 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 20/02/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Consórcio Rede IP

Multisserviços (Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A.) - Contrato 39/SME/2013 - Prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços, bem como os serviços de valor adicionado de acesso à internet e o fornecimento de informação para a

administração integrada do contrato (FHMC)

(Advogados da Telefônica: Andrea Maria da Silva Mattos OAB/SP 122.404, Marla Matulionis Macek Pedrosa OAB/SP 334.073 e outros - peça 46, págs. 334/336)

3)TC 2.545/2013 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodam-SP

S.A. interpostos em face do Acórdão de 20/02/2019 - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo S.A. e Primesys Soluções Empresariais S.A. - Pregão Presencial PE-06.001/2012 - Contrato CO-06.11/2012 (TAs CO-TA/Retirrati-01.01/2013 e CO-TA/Retirrati-02.05/2013) - Prestação de serviços

especializados de telecomunicações necessários à migração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma Rede IP Multisserviço (JT)

(Advogados da Intelig Telecomunicações Ltda. (atual TIM S.A.): Cláudia Aparecida Cavalari Caldas OAB/SP 178.844, Sheila Fontes de Mello OAB/RJ 122.215, Elinor Cristófaro Cotait OAB/SP 78.824, Ana Claudia Beppu dos Santos Oliveira OAB/SP 195.676 e outros - Mundie e Advogados -peça 44, págs. 142 a 146)

4)TC 3.516/2015 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 2ª Câmara da 13ª Sessão Ordinária não Presencial de 20/5/2020 - Secretaria Municipal do Verde e

do Meio Ambiente e Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda. - Tomada de Preços 02/SVMA/2014 - Contrato 33/SVMA/2015 (TAs 65/SVMA/2015 e

69/SVMA/2015) - Contratação de serviços e obras de adequação das instalações do Planetário do Parque Ibirapuera (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 3.515/2015 e 3.516/2015)

(Itens englobados - 4 e 5)

(Advogados de José T. Candelaria e Marina D. Vedova: Benedito Tadeu Ferreira da Silva OAB/SP 82.735 e Alexandre Martins Barbosa OAB/SP 221.916 - peça 22, págs.

305 e 338)

5)TC 3.515/2015 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 2ª Câmara da 13ª Sessão Ordinária não Presencial de 20/5/2020 - Secretaria Municipal do Verde e

do Meio Ambiente e Macor Engenharia, Construções e Comércio Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 33/SVMA/2015 (TAs

65/SVMA/2015 e 69/SVMA/2015), cujo objeto é a contratação de serviços e obras de adequação das instalações do Planetário do Parque Ibirapuera, está sendo executado

de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

(Tramitam em conjunto os TCs 3.515/2015 e 3.516/2015)

(Itens englobados - 4 e 5)

(Advogados de José T. Candelaria: Benedito Tadeu Ferreira da Silva OAB/SP 82.735 e Alexandre Martins Barbosa OAB/SP 221.916 - peça 31, pág. 226)

6)TC 2.645/2015 - Recurso interposto por Gabriel Benedito Issaac Chalita em face do Acórdão de 24/7/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Freskito Produtos Alimentícios Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 24/SME/DAE/2015, cujo objeto é a aquisição de 386.880 quilos de pão tipo hot dog

tradicional (item 01) e de 177.600 quilos de pão tipo hot dog integral (item 02), está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as

cláusulas estabelecidas no ajuste (FCCF)

(Advogado da Freskito: Robson Sardinha Mineiro OAB/SP 131.565, Tamara Samantha Rocha OAB/SP 193.201 e outros - peça 24, págs. 14/15)

(Advogados de Gabriel B. I. Chalita: Mariana Vitório Tiezzi OAB/SP 298.158, Crislayne Moura Leite Lizieiro OAB/SP 445.926, Felipe Carvalho de Oliveira Lima OAB/SP

280.437 e outros - Rubens Naves , Santos Júnior Advogados - peças 31, 42 e 46)

7)TC 3.713/2016 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara da Sessão Ordinária não Presencial de

20/4/2022 - Subprefeitura Sé e Dekton Engenharia e Construção Ltda.-EPP - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 13/SP-SE/2015 (TA

01/2015), cujo objeto é a execução dos serviços de reforma e revitalização da Praça Cívica Ulysses Guimarães, localizada na Avenida do Estado s/n.º, no Parque Dom

Pedro, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

(Advogados de Dekton: Eduardo Peixoto Menna Barreto de Moraes OAB/SP 275.372, Iago do Couto Nery OAB/SP 274.076 e outros - peças 11 e 95)

8)TC 7.621/2020 - Lemam Construções e Comércio S.A. - Secretaria Municipal da Saúde - Representação interposta em face da Licitação Pública Nacional - Edital

01/2020 - Contrato de Empréstimo BID 4.641/0C-BR (Projeto de Reestruturação e Qualificação das Redes Assistenciais da Cidade São Paulo - Avança Saúde São Paulo),

cujo objeto é a execução das obras de reformas e ampliações de Equipamentos de Saúde visando implantação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA Dona Maria Antonieta F. de Barros e UPA Vergueiro (CAV)

(Advogados de Tetra-base: Ariostolo Mila Peixoto OAB/SP 125.311, Camille Vaz Hurtado OAB/SP 223.302 e outra - peça 51)

9)TC 8.216/2020 - Secretaria Municipal da Saúde - Inspeção para apurar possíveis irregularidades nas condições empregatícias dos profissionais médicos contratados pelas Organizações Sociais nos hospitais de campanha instalados na Cidade, veiculadas em matérias jornalísticas (JG)

10)TC 6.964/2022 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Consórcio SV-Splice-Velsis (constituído por Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda. e Velsis

Sistemas e Tecnologia Viária S.A.) - Contrato 08/2022-SMT.GAB R$ 22.749.469,62 - Prestação de Serviços de Fiscalização Automática de Trânsito com

Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo - Lote 3 (JT)

11)TC 9.039/2021 - São Paulo Turismo S.A. - Concorrência Internacional 01/2020 - Concessão onerosa de uso do Complexo Anhembi para reforma, gestão, manutenção,

operação e exploração (JT)

(Advogado da SPE GL Events: Gustavo Gregati OAB/RJ 125.152, Álvaro Amaral de França Couto Palma de Jorge OAB/RJ 91.324 e outros - peças 71/72)

12)TC 13.778/2022 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Consórcio São Paulo de Fiscalização Automática de Trânsito (Energy Tecnologia de Automação Ltda., Mobit - Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda. e Sigma Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato Emergencial 07/2022/SMT.GAB, cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com equipamentos/sistema eletrônico no Munícipio de São Paulo - Lote 2, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

13)TC 13.779/2022 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e Consórcio SV Splice-Velsis (Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato Emergencial 08/2022-SMT, cujo objeto é a prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e outros, com

equipamentos/sistema eletrônico no Munícipio de São Paulo - Lote 3, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as clásulas

estabelecidas no ajuste (JT)

(Advogados de Splice: Gisele Sanches Mascaroz OAB/SP 167.680, Sandra Marques Brito Unterkircher OAB/SP 113.818 e outros - peça 64)

B - REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

14)TC 10/2014 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Paula Maria Motta Lara interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara de 28/10/2020 -

Secretaria Municipal de Licenciamento/Secretaria Municipal da Habitação e Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap - Contrato 02/2013-SEL - Prestação de

serviços técnicos especializados de consultoria para o desenvolvimento do Projeto de Modernização Administrativa, abrangendo diagnóstico institucional, elaboração,

implantação e avaliação de propostas de modernização administrativa, bem como a realização de capacitação e qualificação técnica de servidores (FCCF)

(Advogados de Paula M.M. Lara: peça 42, págs. 302/303 e 362)

15)TC 12.799/2017 - Recursos “ex officio”, da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Sidnei Teixeira de Castro interpostos em face da Decisão da 2ª Câmara da 29ª

Sessão Ordinária não Presencial de 24/11/2021 - Serviço Funerário do Município de São Paulo e Rafer Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira Ltda.-EPP - Contrato

31/SFMSP/2017 - Fornecimento de urnas mortuárias dos tipos R-X-Z para revenda (FHMC)

(Advogados de Rafer: Antonio Marcus Ermida OAB/RJ 97.983, Vanessa da Fonseca Martins OAB/RJ 112.191 e outros - peça 32, pág. 224)

16)TC 3.226/2019 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face da Decisão de Juízo Singular de 13/4/2022- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e Finger & Sommer Engenharia e Consultoria Ltda.- Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 58/Siurb/2019, cujo objeto é a

prestação de serviços de elaboração de inspeções especiais, vistorias, ensaios, laudos técnicos e verificação estrutural de obras do Viaduto General Olímpio da Silveira, está

sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

(Advogados de Finger & Sommer: Caroline Marques Baratz OAB/RS 62.425, Cristina Kaiser dos Santos OAB/RS 63.656 e outro - Baratz e Kaiser Advogados OAB/RS

4.720 - peça 50)

17)TC 5.088/2021 - Vereador Antonio Biagio Vespoli (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - Representação interposta em face do Contrato de Gestão Emergencial 24/2020-SMS.G/CPCS, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em

Unidades da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar (FHMC)

(Advogado de One Laudos: Thiago Brunelli Ferrarezi OAB/SP 296.572 - peças 101 e 106)

(Advogados da INTS: Elma Cíntia Silva dos Santos Nascimento OAB/BA 27.970 e Frederico Manciola Cardoso Silva OAB/SP 482.782 - peça 121)

18)TC 11.589/2021 - (Denunciante protegido por força das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017) - Secretaria Municipal da Saúde - Denúncia sobre a falta de fralda descartável

para adultos nas UBS (CAV)

19)TC 6.557/2021 - Biomega Medicina Diagnóstica Ltda. - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - Representação interposta em face

do Contrato de Gestão 01/2020, com pedido de concessão de medida liminar para suspender a assinatura do contrato para realização de exames laboratoriais de análises

clínicas (FCCF)

(Advogados da Biomega: Edimilson de Andrade OAB/SP 251.156 e Camila Barreto da Silva OAB/SP 314.968 - Andrade e Barreto Sociedade de Advogados - peça 03)

(Advogados do INTS: Elma Cíntia Silva dos Santos Nascimento OAB/BA 27.970 e Frederico Manciola Cardoso Silva OAB/SP 482.782 - peça 94)

20)TC 11.405/2021 - Vereador Celso Luís Giannasi (Câmara Municipal de São Paulo) e Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa de São Paulo)

- Secretaria Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) - Representação noticiando que durante a pandemia houve redução drástica

do número de veículos disponíveis e que a redução do número de passageiros não acompanhou a redução da frota, ocasionando lotações nos ônibus (FHMC)

(Advogada de Celso L. Giannasi e Carlos A. Giannazi: Beatriz Hernandes Branco OAB/SP 377.972 - peça 01)

21)TC 14.749/2021 - Secretaria Municipal da Saúde e Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se a

execução do Contrato de Gestão Emergencial 24/2020-SMS.G/CPCS, cujo objeto é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro/Cidade Adhemar, está de acordo com o plano de trabalho, bem como a regularidade da prestação de contas

(JT)

(Tramitam em conjunto os TCs 14.749/2021 e 18.192/2021)

(Itens englobados - 21 e 22)

(Advogados do INTS: Elma Cíntia Silva dos Santos Nascimento OAB/BA 27.970 e Frederico Manciola Cardoso Silva OAB/SP 482.782 - peça 202)

(Advogado de One Laudos: Thiago Brunelli Ferrarezi OAB/SP 296.572 - peças 104 e 170)

22)TC 18.192/2021 - Secretaria Municipal da Saúde - Diversos - Comunicação de fatos constatados “in loco” em fiscalização em curso - UPA Santo Amaro - Memorando C IV 13/2021 (FHMC)

(Tramitam em conjunto os TCs 14.749/2021 e 18.192/2021)

(Itens englobados - 21 e 22)

23)TC 15.868/2021 - Secretaria Municipal da Saúde - Acompanhamento - Verificar a regularidade do Edital de Chamamento Público 03/2021-SMS/Sermap-CPCS (R$

532.089.499,80), cujo objeto é a contratação de Organização Social para gerenciamento e execução de ações e serviços em unidades de saúde da rede assistencial e do Hospital Integrado Santo Amaro da Supervisão Técnica de Saúde Santo Amaro, Supervisão Técnica de Saúde Cidade Ademar e Coordenadoria de Assistência Hospitalar,

quanto aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (JT)

(Advogados do Cejam: Alexandre Garcia D’Aurea OAB/SP167.596, Alexandre Botelho dos Santos OAB/SP 320.764 e outros - peça 125)

(Advogados do INTS: Elma Cíntia Silva dos Santos Nascimento OAB/BA 27.970 e Frederico Manciola Cardoso Silva OAB/SP 482.782 - peça 324)

(Advogados do ISG: Rubens Naves OAB/SP 19.379, Belisário dos Santos Júnior OAB/SP 24.726 e outros - Rubens Naves, Santos Júnior Advogados OAB/SP 359 - peça

330)